



Prefeitura de
ITAUEIRA
 Por uma cidade melhor
 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 Av. Getúlio Vargas 303 – Centro – Itauera – PI – CEP 64.820-000
 Fone: (89) 3559 – 1618/3559-1109
 E-mail: prefeitura@itauera.cpl.com.br
 C.N.P.J.: 06.554.091/0001-93

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO ADITIVO Nº 04/2020 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/PREFEITURA DE ITAUEIRA-PI

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2020

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATADO: GRAJAU EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP
REGULAMENTO: Lei nº 8.666/93
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65, § 1º da Lei n.8.666/93
OBJETO: Aditivo de Financeiro.
VALOR ADITIVADO: Fica alterada a CLÁUSULA SEGUNDA (DO PREÇO) do Contrato nº 027/2020, pelo que fica acrescido, ao valor global inicial, o valor de R\$ 165.149,49 (cento e sessenta e cinco mil e quarenta e nove reais e quarenta e nove centavos). Assim, com acréscimo no percentual legal e expresso na planilha anexa ao processo.
Data da Assinatura: 26 de outubro de 2020.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO
 Av. Marcos Parente, 1071 – Centro – CEP: 64.920-000
 Cristino Castro – Piauí – CNPJ: 06.554.364/0001-08

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: CONTRATO Nº 021/2020/DISP.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cristino Castro-PI/Secretaria Municipal da Administração e Finanças.

CONTRATADA: J. E. DUARTE DA SILVA CONSTRUCOES E EVENTOS-ME, inscrita no CNPJ nº 32.703.485/0001-76, com sede na Av. BR 230, nº 1116, centro, CEP 65.660-000, Barão de Grajaú-MA, neste ato representada pela Sra. **Jamila Eduarda Duarte da Silva**, brasileira, solteira, empresária, portadora do CPF 052.325.323-08, identidade nº 3304081-SSP-PI, residente e domiciliada Rua Antonino Freire nº 2999, Bairro Irapua II, CEP 64.800-640, Floriano-PI.

OBJETO: Contratação de empresa para locação de trator de esteira, para execução de serviços por hora trabalhada, num total de 145 (cento e quarenta e cinco) horas, com motorista por conta da contratada, de acordo com a demanda e necessidade da Prefeitura Municipal de Cristino Castro-PI.

VINCULAÇÃO: Processo Administrativo nº 041/2020, Processo de Dispensa de Licitação nº 021/2020.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação – Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93 c/c art. 1º, inciso I, alínea "b" da Medida Provisória nº 961/2020.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 31.537,50 (trinta e um mil, quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) a serem pagos de forma parcelada, de acordo com a demanda e necessidade da secretaria requisitante.

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2020.

FONTE DE RECURSOS: FPM, ICMS e Recursos Próprios.

DATA DE ASSINATURA: 23 de outubro de 2020.

SIGNATÁRIOS: Denilson Vaz de Sousa, pela CONTRATANTE e Jamila Eduarda Duarte da Silva, pela CONTRATADA.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO na forma da Lei o Termo de Dispensa de Licitação da Comissão Permanente de Licitação – CPL e o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município, referentes ao Processo Administrativo de **Dispensa de Licitação nº 021/2020**, que tem como objeto a contratação de empresa para locação de trator de esteira, para execução de serviços por hora trabalhada, num total de 145 (cento e quarenta e cinco) horas, com motorista por conta da contratada, de acordo com a demanda e necessidade da Prefeitura Municipal de Cristino Castro-PI, tendo como contratada a empresa **J. E. DUARTE DA SILVA CONSTRUCOES E EVENTOS-ME**, inscrita no CNPJ nº 32.703.485/0001-76, com sede na Av. BR 230, nº 1116, centro, CEP 65.660-000, Barão de Grajaú-MA, com o valor global de **R\$ 31.537,50 (trinta e um mil, quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)**, nos termos do Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93 c/c art. 1º, inciso I, alínea "b" da Medida Provisória nº 961/2020.

Cristino Castro-PI, 23 de outubro de 2020.

Manoel Pereira de Sousa Júnior
 Prefeito de Cristino Castro-PI



DECRETO Nº 083, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020

Transfere as comemorações do dia 28 de outubro de 2020, alusivas ao "Dia do Servidor Público, para o dia 30 de outubro de 2020 e decreta ponto facultativo.

A Prefeitura Municipal de Guadalupe, Estado do Piauí no uso de suas atribuições legais previstas em Lei e **CONSIDERANDO** a necessidade de se homenagear o Funcionalismo Público pelo transcurso do "Dia do Servidor Público";

CONSIDERANDO que a transferência das comemorações do "Dia do Servidor Público" para o dia 30 de outubro de 2020, mostra-se conveniente para o servidor público e para a Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de continuar mantendo os índices de isolamento social bem como estabelecer medidas aptas a evitar a contaminação e restringir os riscos do COVID-19;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam transferidas para o dia 30 de outubro de 2020 as comemorações relativas ao "Dia do Servidor Público", celebradas anualmente no dia 28 de outubro.

Art. 2º Fica decretado ponto facultativo, no dia 30 de outubro 2020, em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional, do Poder Executivo, sem prejuízo dos serviços essenciais

Art. 3º O disposto neste decreto não se aplica aos serviços de emergência do setor público, ao atendimento Hospitalar bem como seu anexo (Setor Covid), o SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência), o atendimento especializado no CAPS Municipal, os serviços de limpeza pública e os serviços de vigilância.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete da Prefeitura Municipal de Guadalupe, Estado do Piauí, em vinte e sete de outubro de dois mil e vinte.

Maria Jozeneide Fernandes Lima
 Prefeita Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 040/2020

Dispõe sobre o feriado do dia 28 de outubro de 2020, Dia do Servidor Público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA GRANDE, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que dispõe o art. 59, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o dia 28 de outubro é data consagrada às comemorações do "Dia do Servidor Público";

CONSIDERANDO que a transferência das comemorações do "Dia do Servidor Público" para o dia 30 de outubro se revela conveniente para o servidor público e para a Administração Municipal;

DECRETA:

Art.1º. O expediente do dia 28 de outubro de 2020 (quarta-feira) nas repartições públicas municipais será normal, ficando, em substituição, suspenso o expediente no dia 30 de outubro de 2020 (sexta-feira).

Art. 2º. O disposto neste Decreto não se aplica às repartições públicas municipais que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham seu funcionamento ininterrupto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, 27 de outubro de 2020.


HERBERT DE MORAES E SILVA
 Prefeito Municipal